



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

LEI Nº. 190/2006

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS QUE COMPÕEM O PPA E A LDO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados para efeitos de elaboração do Orçamento do Município de Florínea, exercício de 2007, as Diretrizes Gerais aprovadas pela Lei nº. 182/2006, de 02.08.2006, os anexos: I; II; III, do PPA e anexos V e VI da LDO, que fazem parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, vigente no orçamento municipal, tendo em vista que há somente remanejamento de valores, não havendo alteração dos valores finais já aprovados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea / SP, 21 de novembro de 2006.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário